



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.

- ☒ Proj. de Lei.
☐ Proj. de Lei Complementar
☐ Proj. de Emenda a LOM.

DATA 16 / 03 / 22

Nº 37/2022

Acresce referências aos cargos constantes da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, que *Dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidas 2 (duas) referências aos vencimentos básicos dos profissionais da educação, constantes no Anexo III, Tabelas A e B e Anexo IV, previstos na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, passando a vigorar conforme segue:

“ANEXO III QUADRO DE REFERÊNCIA INICIAL E VAGAS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA “A”
JORNADA SEMANAL DE 20 HORAS

CARGO DE INGRESSO	Referência Inicial	Número de Vagas
Professor – Nível I	35	1980
Professor – Nível II	44	-
Professor – Nível III	47	-
Professor – Nível IV (Mestrado)	51	-
Professor de Educação Física – Nível II	44	135
Professor de Educação Física – Nível III	47	-
Professor de Educação Física – Nível IV (Mestrado)	51	-

TABELA “B”
JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

CARGO DE INGRESSO	Referência Inicial	Número de Vagas
Professor de Educação Infantil – Nível I	59	600
Professor de Educação Infantil – Nível II	64	-
Professor de Educação Infantil – Nível III	69	-
Professor de Educação Infantil – Nível IV	73	-

[...]” (NR)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

“ANEXO IV QUADRO ESPECIAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO DE INGRESSO	Referência Inicial	Número de Vagas	Jornada Semanal de Trabalho
[...]			
Professor de Educação Infantil Dois – Nível I	56	180	40 horas
Professor de Educação Infantil Dois – Nível II	64	-	40 horas
Professor de Educação Infantil Dois – Nível III	69	-	40 horas
Professor de Educação Infantil Dois – Nível IV	73	18	40 horas

[...]” (NR)

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se também aos servidores inativos paritários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 023/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Acresce referências aos cargos constantes da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, que *Dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu*”.

Considerando a Constituição Federal de 1988, Capítulo que trata da Educação, no art. 206, inciso V, c/c art. 212-A.

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, que institui as diretrizes e bases da educação nacional, em especial o art. 3º, inciso VII.

Considerando a Lei Municipal nº 4.362/2015, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Foz do Iguaçu, em especial o art. 4º, inciso III.

Considerando a Lei Municipal nº 4.341/2015, que aprova o Plano Municipal da Educação, em especial o art. 2º, inciso IX.

Considerando a Lei Federal nº 14.276/2021, que alterou a Lei nº 14.113/2020, acrescentando o § 2º ao art. 26.

Considerando a necessidade de políticas públicas constantes de valorização dos profissionais da educação, como uma das formas de elevar a qualidade do ensino, a partir de ações que considerem, não só as necessidades dos alunos, mas também dos profissionais.

Tal política coaduna-se com a edição da Lei Federal nº 14.113/2020, que instituiu o FUNDEB, de forma permanente, inovando na fórmula de cálculo, o que culminou na ampliação dos recursos percebidos no âmbito dos Municípios. Assim, o referido benefício, além de ser importante política de valorização dos profissionais, pelos relevantes serviços prestados, aplica de forma equânime e justa os recursos públicos destinados exclusivamente à Educação.

A presente proposição, além de política de valorização, está amparada em consenso com a categoria, conforme ajustado em reunião de negociação. Essa perspectiva só é possível uma vez que se compreende o relevante papel social realizado pela Educação e a necessidade de enaltecer tal função, por meio de pagamentos condignos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 023/2022 – fl. 02

As referências acrescidas aos vencimentos básicos tornam-se política que se protraí no tempo, posto que os referidos profissionais levarão para a carreira tal benefício, não se tratando de situação efêmera, sendo sua implementação, na folha e pagamento, prevista para a competência março de 2022.

Ademais, visando subsidiar a aprovação da matéria, remetemos o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF nº 022/2022, o Estudo de Impacto Atuarial e a manifestação do Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu – SINPREFI.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis,

Foz do Iguaçu, em 15 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 022/2022 DATA: 10/03/2022

SOLICITAÇÃO	SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
AÇÃO DE GOVERNO	CONCESSÃO DE 2 (DUAS) REFERÊNCIAS AOS CARGOS DO GRUPO DOS MAGISTÉRIO

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projetos de Lei que trata da concessão de 2 (duas) referências aos cargos do Grupo dos Magistério:

- Minuta 01: Acresce referências ao Grupo Ocupacional Magistério da Lei no 1.997, de 13 de março de 1996;
- Minuta 02: Acresce referências aos cargos da Lei 4.362, de 17 de agosto de 2015.

2. OBJETO

Os servidores do quadro do magistério do Município dos ocupantes dos seguintes cargos efetivos abaixo terão um aumento na sua remuneração de 6% (seis por cento):

CARGO	QTDD
Instrutor de Libras	1
Secretário de Escola	86
Secretário de Escola PSS	32
Professor Ensino Fundamental	1919
Professor Educação Física	116
Professor Educação Infantil	668
TOTAL	2.822

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ – PR**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**
NÚMERO: 022/2022 DATA: 10/03/2022**3. PREVISÃO LEGAL**

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

AÇÃO GOVERNAMENTAL RIOF 022/2022	SERVIDORES	CUSTO MENSAL	2022	2023	2024
IMPACTO FINANCEIRO (2 REFERÊNCIAS)	2.822	617.107,01	6.171.070,10	7.664.469,06	7.932.725,48
CUSTO ATUAL	13.287.555,52	13.287.555,52	132.875.555,20	165.031.439,56	170.807.539,94
CUSTO DA PROPOSTA	13.904.662,53	13.904.662,53	139.046.625,30	172.695.908,62	176.740.265,42
Observações		Competência 03/2022		INPC 3,5 %	INPC 3,5 %



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 022/2022 DATA: 10/03/2022

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

QUADRO GERAL - SMED - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 022/2022	LOA 2022	LDO 2022 2023	LDO 2022 2024
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.04 e 11)	169.568.042	174.451.602	180.191.059
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.90.13 e 3.1.91.13)	22.408.500	23.053.865	23.812.337
ESTIMATIVA DA DESPESA 2022 (BASE FEV 2022)	185.570.916	190.915.358	197.196.473
NOVA DESPESA	6.171.070	7.664.469	7.932.725
SALDO (MARGEM)	234.556	-1.074.361	-1.125.803
Empenhado em 2022	FOLHA FEV 2022	Multiplicador	Total
3.1.90.04 e 11 - Vencimento e Vantagens Fixas	12.274.096	13,33	163.613.700
3.1.90.13 3.1.91.13 - Encargos	1.647.203	13,33	21.957.216
Total	13.921.299		185.570.916

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

7.1. ÍNDICE PESSOAL ATUAL

O TCE/PR tem somado todos os repasses efetuados para a Fundação Municipal de Saúde na linha “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)”. No entanto o Município vem utilizando a classificação correta na contabilização das despesas, efetuando empenhos nos elementos 30 e 39, além daqueles empenhados no 34. Desta forma o índice vem sendo retificado, conforme pode ser observado no Relatório de Análise da Gestão Fiscal.

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal:

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2019	382693/19	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	670958/19	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	103743/20	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63,00	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

7.2. Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 022/2022 DATA: 10/03/2022

Neste contexto, nossa Projeção da Despesa de Pessoal, considerando as despesas efetivas de Pessoal previstas na LOA 2022, Lei nº 5.063 de 22 de dezembro de 2021.

(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	2021 3º QUAD	2022 ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.426.668	725.684.560
Pessoal Ativo	509.033.636	526.291.560
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	415.983.353	445.461.060
Obrigações Patronais	59.234.289	66.227.500
Transferência à Instituições (3.1.50.XX)	12.631.910	14.603.000
Interferência Fundo Financeiro RPPS	21.184.084	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.807.604	145.490.000
Aposentadorias	114.092.062	129.290.000
Pensões	14.715.543	16.200.000
Folha Fundação Municipal	75.585.428	53.903.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.785.806	160.252.063
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.609.231	6.818.500
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	1.819.806	2.882.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	107.623.520	133.490.000
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (IRRF)	21.733.249	17.061.563
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	563.640.862	565.432.497
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.168.146.526	1.118.793.999
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	563.640.862	565.432.497
% SOBRE A RCL AJUSTADA	48,25%	50,54%

8. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

II – Cálculo conforme Base Estimativa nº 023/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV – O índice de Pessoal está projetado em 50,54% para 2022, abaixo do limite prudencial;



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 022/2022 DATA: 10/03/2022

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Darlei Finkler

Diretoria de Gestão Orçamentária

De Acordo.

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO
(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação “**CONCESSÃO DE 2 (DUAS) REFERÊNCIAS AOS CARGOS DO GRUPO DOS MAGISTÉRIO**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 022/2022**.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR**, da eventual aprovação dos projetos de lei que alteram as Leis 1.997/1996 e 4.362/2015 que acrescenta dois níveis para os servidores ativos do magistério e dos aposentados desta carreira com direito a paridade.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Segundo informações prestadas pelo Foz Previdência o reajuste abrangeria 2.790 servidores ativos, com o total do reajuste representando R\$ 558.164,96 de aumento na folha mensal e mais 1.155 aposentados com o total do reajuste representando R\$ 315.670,35 de aumento na folha mensal.

Reajustes desta natureza afetam o valor futuro dos benefícios destes servidores, mas também afetam o valor futuro das contribuições futuras destes servidores e das contrapartidas patronais.

Desta forma, para dimensionar corretamente o impacto devemos realizar um cálculo atuarial completo, considerando as alterações de remunerações e proventos propostos.

Este estudo utilizará as mesmas bases de dados, premissas, hipóteses e métodos atuariais utilizados na última avaliação atuarial de 31/12/2021, apenas alterando as remunerações e proventos para o valor proposto nos projetos em análise.

Tabela 1. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	ESTUDO IMPACTO		RESULTADO OFICIAL	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	2.317.658.505,43	98,50%	2.262.052.123,35	98,39%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	170.774.559,19	7,26%	167.865.677,08	7,30%
3. <i>Contrib. Atuais Inativos (-)</i>	12.352.873,19	0,53%	12.054.208,62	0,52%
4. <i>Contrib. Futuros Inativos (-)</i>	21.166.495,73	0,90%	21.035.436,83	0,91%
5. <i>Contrib. Servidores Ativos (-)</i>	329.361.551,78	14,00%	321.913.255,39	14,00%
6. <i>Contrib. Ente s/Ativos (-)</i>	296.425.394,84	12,60%(*)	289.721.927,85	12,60%(*)
7. <i>Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	134.461.856,85	5,72%	131.575.052,65	5,72%
8. <i>Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	213.186.912,28	9,06%	207.732.757,64	9,03%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	1.139.955,18	0,05%	1.139.955,18	0,05%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	376.374.702,13	16,00%	376.374.702,13	16,37%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	762.414.204,26	32,41%	732.639.149,98	31,86%
12. <i>Saldo dos Aportes Financeiros (-)</i>	781.765.071,77	33,23%	781.765.071,77	34,00%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	19.350.867,51	0,82%	49.125.921,79	2,14%

(*) Abatendo o valor equivalente a 2,4% da folha de ativos que é destinado ao custeio administrativo.

Tabela 2. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)
1.Custo Total - VABF	2.317.658.505,43	2.262.052.123,35	+55.606.382,08
2. <i>Receitas Futuras Estimadas</i>	1.177.729.643,86	1.151.898.316,06	+25.831.327,80
3. <i>Ativos, Parcelamentos e Aportes</i>	1.159.279.729,08	1.159.279.729,08	-
4. Déficit/Superávit Oficial (2+3-1)	19.350.867,51	49.125.921,79	-29.775.054,28

Tabela 3. Alternativas de Equacionamento no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Alíquota (%)	Base Cálculo (em R\$)	Impacto (em R\$)
1. <i>Alíquota Patronal s/Folha da Educação do FP</i>	3,50%	893.160.753,68	31.260.626,38
2. <i>Aumento da Patronal s/Base do FP (*)</i>	+0,50%	4.670.241.015,86	35.281.853,44

Base Patronal do FP: Totalidade da folha de ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário.

Qualquer uma das duas medidas da Tabela 3, adoção da alíquota de 3,5% sobre a folha da educação ou aumento de 15% para no mínimo 15,5% na alíquota patronal normal seriam suficientes para a manutenção do resultado atuarial oficial.

Tabela 4. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	ESTUDO IMPACTO		RESULTADO OFICIAL	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	2.325.051.436,37	614,50%	2.270.732.336,27	605,04%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	134.713.181,47	35,60%	132.567.593,99	35,32%
3. <i>Contrib. Atuais Inativos (-)</i>	9.265.622,97	2,45%	8.799.169,41	2,34%
4. <i>Contrib. Futuros Inativos (-)</i>	45.277.132,00	11,97%	43.767.945,90	11,66%
5. <i>Contrib. Servidores Ativos (-)</i>	52.972.162,90	14,00%	52.543.196,86	14,00%
6. <i>Contrib. Ente s/Ativos (-)</i>	47.674.947,27	12,60%	47.288.877,91	12,60%
7. <i>Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	9.927.453,34	2,62%	9.427.681,90	2,51%
8. <i>Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	48.511.212,46	12,82%	46.894.227,06	12,49%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	72.327.535,64	19,12%	72.327.535,64	19,27%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	1.904.382.188,32	503,31%	1.857.116.107,60	494,82%



(*) Abatendo o valor equivalente a 2,4% da folha de ativos que é destinado ao custeio administrativo.

Tabela 5. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)
1.Custo Total - VABF	2.325.051.436,37	2.270.732.336,27	+54.319.100,10
2. Receitas Futuras Estimadas	348.341.712,41	341.288.693,03	+7.053.019,38
3. Ativos, Parelamentos e Aportes	72.327.535,64	72.327.535,64	-
4. Déficit/Superávit Oficial (2+3-1)	1.904.382.188,32	1.857.116.107,60	-47.266.080,72

Tabela 6. Alternativas de Equacionamento no Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Alíquota (%)	Base Cálculo (em R\$)	Impacto (em R\$)
1. Alíquota Patronal s/Educação do FF	3,50%	46.893.507,42	1.641.272,76
2. Aumento da Patronal s/Base FF (*)	6,00%	762.388.596,86	45.743.315,81
Total das Alternativas Anteriores (1+2)			47.384.588,57
3. Aumento da Patronal s/Base FF (*)	6,50%	762.388.596,86	49.555.258,80

Base Patronal do FF: Totalidade da folha de ativos e base de contribuição de aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.

Portaria 464/2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

V - as contribuições, normal ou suplementar, a cargo do ente federativo poderão ser diferenciadas por massa de segurados sujeita a critérios legais de elegibilidade específicos, desde que assegurada a equidade no financiamento do RPPS e demonstrado que o plano de custeio financia integralmente o custo total apurado na avaliação atuarial;

Na opinião desta consultoria não faria sentido aplicar uma alíquota patronal suplementar sobre a folha da educação apenas em um fundo, pois a justificativa da adoção deste tipo de contribuição diferenciada conforme o inciso V do art. 48 da Portaria 464/20108, se aplicaria a ambos os fundos. Portanto, para a manutenção do resultado atuarial oficial seria necessário a adoção das medidas 1 e 2 da Tabela 6 em conjunto. Neste cenário teríamos a adoção da alíquota de 3,5% sobre a folha da educação (por similaridade ao Fundo Previdenciário) e mais o aumento da patronal do Fundo Financeiro de 15% para no mínimo 21%.

Caso não seja adotada a alíquota sobre a educação seria necessário aumentar a alíquota patronal do Fundo Financeiro de 15% para no mínimo 21,5%, conforme demonstrado na opção 3 da Tabela 6.

Curitiba, 14 de março de 2022.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



SINPREFI

Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação
da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu

**ILUSTRÍSSIMA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA DO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Ofício Nº 046/2022

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2022.

**Assunto: Retificação do Ofício 045/2022 - Resposta ao Ofício nº 66/22 –
REFERENTE: PROJETO DE LEI QUE ACRESCE 2 (DUAS) REFERÊNCIAS AOS
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

O **SINPREFI** – SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.834.199/0001-32, com sede nesta Comarca, Foz do Iguaçu Pr., por sua presidente abaixo subscrita, vem perante Vossa Senhoria **MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO APRESENTADO**, após verificar as alterações pertinentes.

Reforça também, para que a Administração dê cumprimento ao item da negociação, na qual ficou acordado, para de imediato a **inclusão dos Secretários de Escolas na Lei nº. 4.362/2015**, bem como, dos Inativos, para que toda alteração possa abranger a categoria citada.

Termos em que, pedem deferimento.

Atenciosamente,

Solange Machado
Assessoria Jurídica


Marli Maraschin de Queiroz
Presidente do SINPREFI

A Senhora: Eliane Dávila Sávio –
Secretária Municipal da Administração – Interina - Foz do Iguaçu – PR

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
CPF: 153736656491
Data: 15/03/2022 12:18
sinprefi.com.br | sinprefiprof@gmail.com
(45) 3029-7718 | (45) 3523-0325 | (45) 99922-6097

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 37f6299d-01b0-444e-bb4f-6118835dacc1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **23/2022**

Assunto: **ACRESCE REFERÊNCIAS AOS CARGOS CONSTANTES DA LEI Nº 4.362, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=37f6299d-01b0-444e-bb4f-6118835dacd1&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

37f6299d-01b0-444e-bb4f-6118835dacd1

Hash do Documento

956CC61767FD454C242BCC092ACB28B9A20B45078BE59FE9E77B008A7A33CB1A

Anexos

023 - ALTERA 4362 - ACRESCE REFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO.pdf - **72b11d12-b0b2-48ab-99ae-5e51bb4605c0**
8 - RIOF 022-2022 (1) -2 REFERENCIAS MAGISTÉRIO.pdf - **cc2ab393-7444-41b5-9438-c053dbe7c6f9**
9 - DECLARAÇÃO - ORDENADOR DE DESPESA - RIOF 0222022 - DECLARA 2 REFERENCIAS MAGISTÉRIO (1).pdf - **0f02f945-6672-4fc2-8e68-52863f109a1e**
10 - ESTUDO IMPACTO ATUARIAL - REJUSTE EDUCAÇÃO - 2022 - 31122021 - VERSÃO 14032022 - OF. 107 - FOZPREV.pdf - **441600ed-d932-4ed4-a42a-73dd7661383e**
11 - OFÍCIO 046.22 - SINPREFI.pdf - **9961ce43-d6c7-40da-83c4-f79133b06399**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 15/03/2022 12:18:57 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.